

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

EDITAL Nº 01/2025 – PRÊMIO SERGIPANO DE GESTÃO PÚBLICA (PSGP)

O Governo do Estado de Sergipe, por meio da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 17, inciso I, da Lei n.º 9.156, de 8 de janeiro de 2023, e com fundamento na Lei nº 9.518, de 31 de julho de 2024, e no Decreto nº 841, de 21 de outubro de 2024, torna público o presente edital, que regulamenta o processo de seleção de iniciativas para o Prêmio Sergipano de Gestão Pública (PSGP), edição 2025, com o objetivo de reconhecer, valorizar e disseminar boas práticas de gestão e governança desenvolvidas por agentes públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado e dos Municípios de Sergipe, promovendo a inovação e o aperfeiçoamento dos serviços públicos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Prêmio Sergipano de Gestão Pública (PSGP) tem por objetivo reconhecer, valorizar e divulgar as boas práticas e inovações implementadas por agentes públicos nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe e seus Municípios, com o intuito de melhorar a qualidade dos serviços públicos, promover a transparência e incentivar a eficiência na gestão pública.

1.2. A premiação busca destacar as iniciativas que promovam soluções inovadoras para os desafios da administração pública, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade, inclusão social, eficiência e colaboração, a fim de gerar impactos positivos para a sociedade sergipana.

1.3. Para os fins deste edital, considera-se **Gestão pública** o conjunto de práticas e processos adotados pelos agentes públicos para administrar e organizar as atividades do Estado, visando à entrega eficiente de serviços à população, garantindo a equidade e o bem-estar social.

1.4. Para os fins deste edital, considera-se **Sustentabilidade** a capacidade de implementar práticas e soluções que atendam às necessidades atuais sem comprometer a possibilidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades, integrando aspectos ambientais, sociais e econômicos de forma equilibrada.

1.5. Para os fins deste edital, considera-se **Eficiência** a utilização racional de recursos para a execução de serviços públicos, maximizando os resultados e impactos positivos para a sociedade, ao mesmo tempo em que minimiza desperdícios e custos desnecessários.

1.6. Para os fins deste edital, considera-se **Governança colaborativa** o processo de tomada de decisão compartilhada entre diferentes atores sociais, governamentais e privados, com foco em soluções coletivas, diálogo constante e construção de consensos em prol de políticas públicas mais eficazes e integradas.

1.7. Para os fins deste edital, considera-se **Inclusão e diversidade** o conjunto de ações que promovem a equidade de oportunidades, o respeito às diferenças e a eliminação de barreiras sociais, econômicas e culturais, assegurando a participação ativa de grupos historicamente marginalizados e sub-representados na sociedade.

1.8. O concurso será iniciado com a publicação deste edital e terá duração de até seis meses, conforme cronograma estipulado, abrangendo o período de inscrições, avaliação e divulgação dos resultados.

2. CATEGORIAS

Os participantes poderão inscrever-se nas seguintes categorias de premiação:

2.1. Gestão eficiente e sustentabilidade: Esta categoria abrange iniciativas voltadas para a otimização de recursos, práticas sustentáveis e inovações ambientais que contribuam para o desenvolvimento equilibrado e responsável no âmbito da administração pública. Os projetos devem demonstrar como suas soluções impactam positivamente a eficiência operacional e a sustentabilidade.

2.2. Inclusão, igualdade e diversidade: Esta categoria contempla projetos que promovam a equidade, o combate à discriminação e a inclusão de grupos historicamente sub-representados. As iniciativas devem apresentar ações concretas para a eliminação de barreiras sociais, econômicas ou culturais, e propor soluções que assegurem a participação ativa e igualitária de todos os segmentos da sociedade.

2.3. Participação e governança colaborativa: Esta categoria se destina a projetos que fomentem a participação cidadã em processos decisórios e promovam a colaboração entre diferentes atores governamentais e sociais. Exemplos incluem iniciativas de orçamento participativo, plataformas de diálogo entre governo e sociedade civil, ou programas que incentivem parcerias entre setores públicos e privados para soluções coletivas.

3. PARTICIPANTES

3.1. Poderão concorrer ao PSGP os agentes públicos que integram a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe e de seus Municípios, incluindo servidores, empregados públicos e terceirizados, bem como aqueles que exerçam funções públicas, ainda que de forma transitória ou sem remuneração.

3.2. A participação poderá ser realizada individualmente, em dupla ou em trio.

4. PREMIAÇÃO

4.1. Os vencedores de cada categoria farão jus à seguinte premiação:

- a) 1º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) 2º lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- c) 3º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

4.2. Em caso de inscrição realizada por dupla ou trio, o valor da premiação será o mesmo, cabendo aos integrantes da equipe definir a forma de rateio.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o Prêmio Sergipano de Gestão Pública (PSGP) serão gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente de forma eletrônica, por meio do formulário de inscrição disponível no site oficial da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) (<https://www.sead.se.gov.br/>), seguindo criteriosamente aos prazos estabelecidos no subitem 5.1.1.

5.1.1. Cronograma

FASE	DATA	RESPONSÁVEL
Publicação do edital	15/04/2025	SEAD
Período de submissão de propostas (até às 23h59m)	15/04/2025 a 16/05/2025	Proponente
Período de avaliação dos aspectos formais das propostas (enquadramento)	19/05/2025 a 18/06/2025	FAPITEC
Divulgação do resultado preliminar da etapa de avaliação de requisitos formais	26/06/2025	SEAD
Período para interposição de recursos administrativos à etapa de avaliação e requisitos formais	27/06/2025 a 03/07/2025	Proponente
Período de julgamento das propostas (avaliação de mérito)	28/07/2025 a 05/09/2025	FAPITEC
Divulgação do resultado preliminar da etapa de avaliação de mérito	08/09/2025	SEAD
Período para interposição de recursos administrativos à etapa de avaliação de mérito	09/09/2025 a 15/09/2025	Proponente
Divulgação do resultado final	07/10/2025	SEAD

5.2. A data de inscrição será considerada a data de envio do formulário eletrônico. Inscrições enviadas após o prazo estipulado não serão aceitas.

5.3. O proponente deverá preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, fornecendo as informações solicitadas e confirmando a aceitação dos termos estabelecidos neste edital. A omissão de dados ou informações incorretas poderá resultar na desclassificação da proposta.

5.4. É de responsabilidade do proponente garantir que todos os integrantes da equipe estejam alinhados quanto à inscrição realizada, a fim de evitar duplicidade de inscrições.

5.5. Um participante poderá integrar uma ou mais equipes, desde que as inscrições sejam para diferentes iniciativas.

5.6. É permitido que um único proponente ou equipe inscreva mais de uma proposta/iniciativa, desde que cada uma seja distinta e atenda aos requisitos do prêmio.

5.7. A mesma proposta/iniciativa não poderá ser inscrita em mais de uma categoria. Caso isso ocorra, somente a última inscrição será considerada.

5.8. Propostas ou iniciativas duplicadas serão automaticamente desclassificadas.

5.9. As inscrições deverão ser redigidas em língua portuguesa.

5.10. O envolvimento de pessoas adicionais na concepção da proposta ou iniciativa, que não tenham sido incluídas como integrantes da equipe no formulário de inscrição, não confere a essas pessoas direitos sobre a premiação.

5.11. A proposta será considerada de autoria e responsabilidade exclusiva dos participantes registrados no momento da inscrição, cabendo a estes as penas legais em caso de desrespeito às regras de direito autoral e demais legislações aplicáveis.

5.12. As inscrições devem conter:

I. **Dados de identificação** dos participantes;

II. **Declaração de compromisso** (Anexo I);

III. Declaração de responsabilidade. (Anexo II).

IV. **Preenchimento do formulário de inscrição, com a descrição detalhada da iniciativa ou proposta** (Anexo III);

V. Documentos comprobatórios do impacto da iniciativa (relatórios, evidências, fotos, vídeos);

VI. Autorização para tratamento de dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5.13 O participante deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via internet e demais procedimentos descritos no site da SEAD, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição:

a. somente serão aceitos documentos no formato pdf;

b. o título do arquivo deverá corresponder, exatamente, ao nome do documento anexado.

Ex: Declaração de compromisso e de responsabilidade.

c. os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não será estabelecida pontuação;

d. o participante não poderá anexar mais nenhum documento após a confirmação da inscrição, sendo o candidato responsável pela quantidade e qualidade das imagens e documentos anexados; e. somente serão aceitos arquivos de até 10MB.

5.14. Requisitos básicos para inscrição:

I. Os participantes devem ser agentes públicos que atendem aos critérios definidos no item 3 deste Edital;

II. A inscrição deve ser realizada por um único proponente, que será o responsável principal pela proposta;

III. A iniciativa inscrita deve estar em execução há, no mínimo, 6 meses, com evidências claras e comprovadas de seu impacto positivo nas áreas pertinentes;

IV. A iniciativa deve atender aos critérios e objetivos específicos das categorias do PSGP, conforme descrito no item 2 deste Edital;

V. Os resultados da iniciativa devem ser apresentados de forma clara e mensurável, com base em indicadores concretos que comprovem o impacto da ação proposta, incluindo dados qualitativos e quantitativos que evidenciem os benefícios sociais, econômicos ou ambientais gerados.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E COMISSÃO AVALIADORA

6.1. Processo de Avaliação

A avaliação será realizada em duas etapas:

1. Etapa 1: Análise de conformidade para validar os requisitos do edital.
2. Etapa 2: Avaliação técnica, com ranqueamento das propostas e definição dos finalistas, utilizando um método multicritério de apoio à decisão.

6.2. Comissão Avaliadora

A comissão será composta por profissionais credenciados junto à FAPITEC, com experiência relevante nas áreas de gestão pública ou afins. As propostas enquadradas serão avaliadas por 2 (dois) consultores ad hoc externos ao Estado de Sergipe. Ocorrendo a hipótese de duas notas com diferenças maior ou igual a 30 pontos, uma terceira nota será providenciada. Após a terceira avaliação, serão consideradas as 2 (duas) notas mais próximas. Ainda assim havendo discrepância, serão consideradas as notas maiores.

6.3. Composição da Comissão Avaliadora

A composição será publicada pela SEAD após o término das inscrições. Recursos sobre a composição poderão ser interpostos em até 5 dias após a publicação.

6.4. Critérios Específicos de Avaliação por Categoria

6.4.1. Os critérios de avaliação serão medidos a partir da escala de atendimento ao critério, partindo de 1 a 5:

1. **Não atende:** O trabalho está incompleto e não atende ao requisito.
2. **Atende parcialmente:** O trabalho atende a parte do requisito, mas com inconsistências consideráveis.
3. **Atende razoavelmente:** O trabalho está satisfatório, atendendo a maioria do requisito com poucas inconsistências.
4. **Atende bem:** O trabalho atende bem ao requisito, com poucos pontos que poderiam ser melhorados.
5. **Atende integralmente:** O trabalho está completo e de alta qualidade, atendendo integralmente todo o requisito.

6.4.2. Gestão Eficiente e Sustentabilidade (Peso Total: 80% da nota, com cada item correspondendo a 20%)

- a) Sustentabilidade: Capacidade de gerar resultados com foco em práticas eficientes de responsabilidade ambiental.
- b) Inovação e Criatividade: Originalidade e inovação nas soluções para a gestão pública, promovendo eficiência e sustentabilidade, com capacidade de inovação para resolução de problemas.

- c) Impacto Positivo e Resultados: Geração de impactos positivos, com foco na eficiência operacional e resultados sociais, ambientais e econômicos positivos.
- d) Desburocratização: simplificação dos processos de trabalho em relação aos benefícios atingidos.

6.4.3. Inclusão, Igualdade e Diversidade (Peso Total: 80% da nota, com cada item correspondendo a 20%)

- a) Planejamento adequado: diagnóstico adequado de pontos de intervenção e de melhoria e identificação clara do público-alvo.
- b) Alcance social: capacidade da prática de beneficiar o maior número de pessoas que fazem parte do público-alvo da iniciativa.
- c) Representatividade e promoção de inclusão: Capacidade de promover a representatividade e de fomentar a equidade e a inclusão de grupos historicamente vulnerabilizados nas ações desenvolvidas.
- d) Impacto social em resultados concretos: Geração de benefícios tangíveis para grupos vulnerabilizados, considerando os impactos sociais e a eliminação ou redução de barreiras de acesso a direitos.

6.4.4. Participação e Governança Colaborativa (Peso Total: 80% da nota, com cada item correspondendo a 20%)

- a) Abertura à participação cidadã: capacidade de estabelecer canais institucionais mais acessíveis e desburocratizados para a participação ativa da sociedade, promovendo a inclusão de diferentes grupos na tomada de decisões.
- b) Promoção de engajamento social na gestão pública: efetivo aumento da participação cidadã, com qualidade, causado pela iniciativa
- c) Impacto na formação de parcerias institucionais: Aumento significativo e qualitativo da participação cidadã, resultante da iniciativa, com foco na efetividade da interação entre a sociedade e as instituições públicas.
- d) Inovação na Governança Colaborativa: Avaliação da originalidade das abordagens para envolver os cidadãos e fortalecer a colaboração governamental.

6.5. Critérios Transversais que se aplicam a todas as categorias e serão avaliados de forma transversal, com peso total de 20% da pontuação:

- a) Alinhamento aos Objetivos do PSGP (5%)
Avaliação da aderência da iniciativa aos objetivos do Prêmio de Soluções de Gestão Pública, considerando sua contribuição para o fortalecimento da gestão pública e o bem-estar da sociedade.
- b) Qualidade das Evidências Apresentadas (5%)
A consistência, clareza e relevância das evidências, dados e relatórios que comprovem o impacto e a eficácia da iniciativa. Esse critério se aplica independentemente da categoria, pois garante que todas as propostas tenham uma base sólida de evidências.
- c) Viabilidade de Manutenção a Longo Prazo(10%): Capacidade de gerar resultados duradouros e alta probabilidade de tornar-se uma prática perene na Administração Pública.

6.6. Critério de Desempate: Em caso de empate, prevalecerá o critério de Impacto Positivo e Resultados em cada categoria. Persistindo o empate, será considerado o

critério de Viabilidade de Implementação ou Sustentabilidade, conforme aplicável à categoria. Caso o empate continue, será utilizado o critério de Inovação como desempate.

7. RESULTADOS E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

7.1. Os resultados de cada uma das etapas do Prêmio serão divulgados de forma pública, com publicação no site da Escola de Governo do Estado de Sergipe, no Diário Oficial do Estado, além da divulgação nas mídias sociais da Escola de Governo e da SEAD Sergipe.

7.2. Recursos serão aceitos apenas na primeira etapa, que se refere à análise de conformidade das inscrições.

7.2.1. Os resultados da análise de conformidade poderão ser objeto de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data de sua publicação.

7.2.2. As solicitações de revisão devem ser enviadas exclusivamente para o endereço de e-mail **comissaoorganizadora.psgp@sead.se.gov.br**. Os recursos serão avaliados pela Comissão Organizadora, que terá a decisão final e definitiva sobre a aprovação ou impugnação das inscrições.

7.3. Antes de conceder as premiações, a Comissão Organizadora solicitará as devidas comprovações de identidade e atuação como agente público junto ao Estado ou Municípios de Sergipe.

7.4. As premiações serão efetivadas no prazo de até um ano após o término do período de realização do prêmio.

7.5. Caso haja cerimônia de premiação presencial, o evento será realizado na cidade de Aracaju-SE, em local e data que serão divulgados oportunamente. Todos os custos relacionados a transporte e alimentação serão de responsabilidade dos participantes.

7.6. Os finalistas do concurso serão notificados com antecedência sobre a cerimônia de premiação. É obrigatória a presença de pelo menos um representante de cada finalista no evento de encerramento do Prêmio.

7.7. Os finalistas poderão ser solicitados a apresentar suas iniciativas ou propostas durante a cerimônia de premiação em Aracaju, de acordo com as orientações que serão fornecidas pela Secretaria de Estado da Administração de Sergipe.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição no Prêmio Sergipano de Gestão Pública (PSGP) implica a aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste edital, bem como das decisões da Comissão Organizadora, que será soberana para interpretar e aplicar os termos deste prêmio.

8.2. Em casos não previstos ou omissões no presente edital, caberá à Comissão Organizadora do PSGP a resolução, sendo suas decisões irrecorríveis, visando a continuidade da execução do prêmio com transparência e justiça.

8.3. Os vencedores do PSGP autorizam a Escola de Governo do Estado de Sergipe e a SEAD a utilizar, editar, divulgar e reproduzir seus nomes, imagens, vozes, projetos ou outras informações relacionadas com o prêmio, por meios digitais, online, em radiodifusão ou qualquer outro meio de comunicação, de forma gratuita, em território nacional ou internacional, por tempo indeterminado, respeitando os direitos autorais.

8.4. A responsabilidade sobre a originalidade de todas as propostas ou iniciativas apresentadas no PSGP é de exclusividade dos participantes. Estes se responsabilizam por eventuais danos ou custos decorrentes de reclamações de terceiros sobre questões como direitos autorais, propriedade intelectual, uso de imagem ou divulgação de informações sigilosas. Em caso de demandas judiciais ou extrajudiciais, as entidades organizadoras do prêmio serão isentas de qualquer responsabilidade.

8.5. Durante a execução do prêmio, a Comissão Avaliadora se reserva o direito de solicitar aos proponentes informações complementares ou comprovações adicionais das propostas apresentadas. Os participantes devem enviar as informações solicitadas no prazo de três (03) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta.

8.6. Suspeitas de condutas antiéticas ou de desrespeito a este edital serão analisadas pela Comissão Organizadora. Se comprovada qualquer infração, a proposta poderá ser desclassificada, com a devida justificativa.

8.7. É responsabilidade dos proponentes acompanhar as publicações de avisos, retificações e demais atualizações sobre este edital, que serão disponibilizadas na página da Escola de Governo do Estado de Sergipe e/ou no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria de Estado da Administração.

8.8. O Prêmio Sergipano de Gestão Pública poderá ser suspenso, interrompido ou alterado por motivos de força maior, com a devida comunicação aos participantes, sem que haja necessidade de indenização.

8.9. Quaisquer dúvidas relativas ao presente edital devem ser enviadas exclusivamente para a Comissão Organizadora por meio do e-mail comissaoorganizadora.psgp@sead.se.gov.br.

Aracaju, 15 de abril de 2025.

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, [Nome do Proponente], declaro que li e estou ciente das normas constantes no Edital nº 01/2025 do Prêmio Sergipano de Gestão Pública (PSGP) e de todas as instruções para o preenchimento da ficha de inscrição eletrônica.

Comprometo-me a fornecer informações verídicas e completas no formulário de inscrição e entendo que sou inteiramente responsável pelas informações cadastradas, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, conforme a legislação vigente.

Declaro, ainda, que estou ciente de que a omissão ou falsidade de qualquer dado poderá resultar na desclassificação da proposta ou em sanções legais cabíveis.

[Local],[Data]

Assinatura do Proponente

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, [Nome do Proponente], afirmo que li e estou ciente de todas as normas constantes no Edital nº 01/2025 do Prêmio Sergipano de Gestão Pública (PSGP) e que sou inteiramente responsável pela veracidade da autoria da proposta/iniciativa, bem como dos arquivos e documentos enviados.

Eximo o Governo de Sergipe de quaisquer responsabilidades por atos ou fatos decorrentes de informações incorretas e/ou incompletas fornecidas na inscrição, estando ciente de que a apresentação de dados falsificados poderá resultar em sanções legais.

Autorizo, de forma irrevogável, o uso, divulgação e publicação da proposta/iniciativa inscrita, bem como dos meus dados pessoais e da imagem, voz e nome dos envolvidos na iniciativa, por quaisquer meios de comunicação, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus para a Coordenação do Concurso.

Declaro ainda estar ciente de que, caso descumpra as condições estabelecidas neste Termo de Compromisso, estarei obrigado(a) a restituir ao erário do Estado de Sergipe quaisquer benefícios recebidos, conforme a legislação vigente, sem que isso acarrete ônus ao Estado.

Comprometo-me a respeitar todas as normas estabelecidas no Edital nº 01/2025 e assumo plena responsabilidade pela autoria e autenticidade dos documentos apresentados.

[Local],[Data]

Assinatura do Proponente

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PRÊMIO SERGIPANO DE GESTÃO PÚBLICA (PSGP)

1. Identificação da Iniciativa

1.1. Título da Iniciativa:

[Campo para preenchimento]

1.2. Categoria da Iniciativa:

Selecione a categoria que melhor representa sua proposta:

- Gestão Eficiente e Sustentabilidade
- Inclusão, Igualdade e Diversidade
- Participação e Governança Colaborativa

1.3. Ano de Início da Implementação:

[Campo para preenchimento]

1.4. Órgão Principal Responsável pela Iniciativa:

[Campo para preenchimento]

1.5. Houve órgão(s) corresponsável(eis)? Quais?

Caso a iniciativa tenha sido desenvolvida em conjunto com outros órgãos, informe o nome e a sigla de cada um.

[Campo para preenchimento]

1.6. Equipe Responsável pela Iniciativa:

Preencha os campos com o nome completo, o número do CPF, a sigla do órgão de lotação e a função desempenhada por cada integrante da equipe responsável (máximo de 3 pessoas).

EQUIPE	Nome Completo	CPF	Órgão de Lotação	Função Desempenhada
PROPONENTE				
MEMBRO				
MEMBRO				

2. Descrição Detalhada da Iniciativa

(Preencha todos os campos obrigatórios com a descrição detalhada de sua iniciativa. É imprescindível que as informações sejam claras e precisas.)

2.1. Qual era a situação-problema enfrentada antes da implementação da iniciativa?

(Até 700 caracteres)

Descreva o contexto e os desafios que motivaram a criação da iniciativa.
[Campo para preenchimento]

2.2. Qual é o objetivo geral da iniciativa?
(Até 240 caracteres)

Apresente o principal objetivo que a iniciativa buscou atingir.
[Campo para preenchimento]

2.3. Como a iniciativa atuou no problema identificado?
(Até 1500 caracteres)

Detalhe as estratégias e ações executadas para enfrentar os problemas de equidade e inclusão identificados.

[Campo para preenchimento]

2.4. Qual é o público-alvo da iniciativa?

(Até 200 caracteres)

Identifique os beneficiários diretos e indiretos da iniciativa.
[Campo para preenchimento]

2.5. Quais foram as principais etapas de implementação da iniciativa?
(Até 1000 caracteres)

Descreva as fases de execução da iniciativa, destacando ações importantes e resultados intermediários.

[Campo para preenchimento]

2.6. Quais foram os resultados alcançados pela iniciativa?

(Até 1000 caracteres)

Associe os resultados obtidos aos problemas e objetivos definidos. Apresente indicadores e dados quantitativos ou qualitativos que comprovem os resultados.

[Campo para preenchimento]

2.7. Como os recursos foram utilizados?

(Até 700 caracteres)

Detalhe como os recursos necessários (humanos, financeiros, tecnológicos, técnicos e outros recursos) foram utilizados na implementação da proposta.
[Campo para preenchimento]

2.8. Qual é a relevância da iniciativa para a categoria proposta?

(Até 1000 caracteres)

Descreva como a iniciativa impacta positivamente a categoria escolhida.
[Campo para preenchimento]

3. Requisitos Básicos para Inscrição

3.1. Confirmação de Requisitos Básicos para Inscrição:

Marque os campos abaixo confirmando que a iniciativa atende aos requisitos estabelecidos neste edital.

- A iniciativa foi implementada há pelo menos 6 meses.
- A iniciativa apresenta evidências claras e mensuráveis de impacto.
- A proposta está em conformidade com as categorias do PSGP, conforme descrito no item 2 do edital.

3.2. Declaro que os dados inseridos neste formulário são verídicos e completos.

Sim

Não

3.3. Declaro que estou ciente de que qualquer omissão ou informação incorreta pode resultar na desclassificação da proposta.

Sim

Não

4. Documentação Complementar

4.1. Declaração de Compromisso e Responsabilidade
Anexo I: Enviar Declaração

4.2. Autorização para Uso de Dados Pessoais
Anexo II: Enviar Autorização conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

4.3. Enviar outros documentos comprobatórios

[Campo para fazer upload;]